



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2021 – 2024

PROJETO DE LEI N. 026/2021

SÚMULA: REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1450/2015 QUE “AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM PÚBLICO IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. Fica revogado o inteiro teor da Lei Municipal nº 1450/2015 que autoriza a doação de bem público imóvel constituído de área de 1.758,33 metros quadrados, a serem desmembradas dos Lotes números 11 e 12 – A – 2, sendo 812,02 metros quadrados e 946,31 metros quadrados, respectivamente, pertencentes ao Município de Assaí – Paraná ao CENTRO CULTURAL DE ASSAÍ, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 75.345.744/0001-47, estabelecido na Rua Bolívia, s/n, nesta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DE ABRIL DE 2021.

MICHEL ANGELO BOMTEMPO
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2021 – 2024

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A proposta apresentada se fundamenta na necessidade de revogar lei que autorizou a doação de área de área de 1.758,33 metros quadrados ao CENTRO CULTURAL DE ASSAÍ, CNPJ 75.345.744/0001-47, em razão de interesse público, decorrente do fato de que não foi implementada a autorização, decorrido o prazo de quase seis anos da autorização legal.

Contexto este que merece aprovação, buscando sempre o respeito e a integração do poder Executivo e Legislativo na melhor interpretação do Interesse Público, sendo o mesmo atingido com a respectiva proposta legislativa.

É a justificativa.

Assaí 30 de abril de 2021.

MICHEL ANGELO BOMTEMPO
Prefeito Municipal